



Autor MESA DIRETORA
D. O. n.º ALE 15 de 27/01/23

Assembleia Legislativa do Estado de Rondônia.

RESOLUÇÃO Nº 523, DE 27 DE JANEIRO DE 2023.

Altera a Resolução nº 521, de 18 de janeiro de 2023, que “Institui a Cota para o Exercício da Atividade Parlamentar - CEAP e dá outras providências”.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDÔNIA aprovou, e eu promulgo a seguinte Resolução:

Art. 1º Fica alterado o parágrafo único do artigo 1º da Resolução nº 521, de 18 de janeiro de 2023, que passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 1º

Parágrafo único. A CEAP terá o percentual de 75% (setenta e cinco por cento) da cota prevista no artigo 20 da Lei Complementar nº 1.056, de 26 de fevereiro de 2020.” (NR)

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 1º de janeiro de 2023.

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA, 27 de janeiro de 2023.


Deputado ALEX REDANO
Presidente – ALE/RO